

Edital de Transferência Externa DTA 001/2010

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Estarão abertas nos dias 04 e 05/02/2009, das 10H00 às 12H00 e das 14H00 às 16H00, **as inscrições para o processo de transferência externa** para o preenchimento de vagas nos seguintes cursos desta Unidade:

CURSO	ANO	PERÍODO	N.º DE VAGAS
ARQUIVOLOGIA	2º	Diurno	03
BIBLIOTECONOMIA	3º	Diurno	01
CIÊNCIAS SOCIAIS	2º	Diurno	01
	2º	Noturno	01
FILOSOFIA	2º	Noturno	03
	3º	Noturno	03
FISIOTERAPIA	2º	Integral	01
FONOAUDIOLOGIA	3º	Integral	01
PEDAGOGIA	2º	Diurno	02
	2º	Noturno	02
	3º	Noturno	01
TERAPIA OCUPACIONAL	2º	Noturno	02
	3º	Noturno	02

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se à Seção de Graduação desta Faculdade, no período e horários definidos no item 1.1., devendo o candidato, ou o seu procurador constituído, apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento de acordo com modelo a ser obtido na Seção de Graduação, solicitando estudo de currículo para possível transferência;
- b) comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem;
- c) histórico escolar do candidato no curso de origem (incluindo eventuais reprovações), contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas;
- d) programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;
- e) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição para transferência a ser efetuado junto à Seção de Finanças, no valor de **R\$ 43,00**.

Obs.: Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos relacionados acima.

2.2. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras, além dos documentos exigidos no item anterior, deverão apresentar o que segue:

- a) prova de conclusão do curso de ensino médio e respectivo histórico escolar;
- b) parecer de equivalência de estudos médios emitido pela Secretaria ou Conselho Estadual de Educação, ou protocolo de solicitação, caso se trate de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no Exterior;

2.3. Para os candidatos estrangeiros os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhado da respectiva tradução oficial, excetuando-se os programas das disciplinas, a critério da Unidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade do Conselho do Curso respectivo. Deverá constar de:

- a) análise pormenorizada da documentação apresentada para verificação do preenchimento das condições fixadas na Resolução UNESP 13/2008, quais sejam: aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas e aproveitamento de pelo menos três disciplinas;
- b) caso o número dos candidatos exceda o de vagas, serão utilizados os seguintes procedimentos:
 - prova escrita de conhecimentos específicos;
 - matrícula dos candidatos em ordem decrescente da nota obtida na prova, até o preenchimento das vagas.
- c) homologação do resultado do processo seletivo pelo Conselho do Curso.

3.2. Os candidatos deverão acessar o site www.marilia.unesp.br no dia **10/02/2010** para verificarem se haverá prova. Para os cursos que necessitarem da aplicação de prova, a mesma ocorrerá no dia **11/02/2010**, obedecendo-se o disposto na Resolução UNESP 13/2008.

3.3. O resultado será divulgado no site www.marilia.unesp.br no dia **17/02/2010**, a partir das **09h00**.

4. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na classificação será dada prioridade para o candidato proveniente de curso idêntico.

4.2. Persistindo o empate serão observados outros critérios estabelecidos pelo Conselho de Curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O pedido de inscrição não confere o direito de transferência;

5.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas conseqüências;

5.3. Serão disponibilizados aos candidatos, na página oficial da Unidade, os seguintes documentos:

- a) o presente edital;
- b) a Resolução UNESP 13/2008;

5.4. Não serão aceitas transferências para os dois primeiros e os dois últimos semestres letivos.

5.5. Não será devolvida, em hipótese alguma, a taxa de inscrição.

5.6. As matrículas ocorrerão no dia 18/02/2010, na Seção de Graduação das 10h00 as 12h00 e das 14h00 as 16h00.